



2º TERMO ADITIVO – RECOMPOSIÇÃO DO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SNEHRLICH SERVIÇOS MEDICOS inscrito no CNPJ sob o nº 22.488.576/0001-82, com sede na Rua Bogumil Radomski 343 Sob 4, CEP 82.100-020 na cidade de Curitiba – Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65 Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato de prestação de serviços nos termos da lei 8666/93 com parecer Jurídico, além da manifestação do gestor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: ficam reajustada os valores da seguinte forma, a consulta passa a R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 07 de Junho de 2022.

Prefeito Municipal

JOAO ELINTON DUTRA

Contratada

SNEHRLICH SERVIÇOS MEDICOS

Dr. Sammy Nicolas Ehrlich
Pediatra - COMMS
CRM - 23419

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: